



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO
"SUAS EM CASA"

Cantagalo/RJ
2022

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	2
2 OBJETIVOS.....	4
2.1 Geral.....	4
2.2 Específicos.....	4
3 TERRITÓRIOS QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM O PROJETO.....	5
4 JUSTIFICATIVA.....	5
5 CRONOGRAMA.....	5
6 RECURSOS HUMANOS.....	7
7 RECURSOS MATERIAIS/INVESTIMENTOS.....	7
8 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS AOS USÁRIOS DA PROTEÇÃO BÁSICA.....	9
8.1 Benefícios Eventual/Temporário.....	9
9 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS AOS USÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	10
10 RESULTADOS ESPERADOS.....	10
11 IMPACTO SOCIAL.....	10
CONSIDERAÇÕES.....	10
ÓRGÃO EXECUTOR.....	11
RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO DO PROJETO.....	11
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	11

1 INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, leva os serviços e benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, aos usuários da Política de Assistência Social, através do projeto “SUAS em casa” aos distritos: Santa Rita da Floresta (2º Distrito), Euclidelândia (3º Distrito), São Sebastião Do Paraíba (4º Distrito) e Boa Sorte (5º Distrito).

A Proteção Social Básica é destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social (BRASIL, 2009).

Tem como unidade de atendimento o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF (brasil, 2009).

Os serviços ofertados compreendem a Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de vínculos, promover acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida (brasil, 2009).

O SCFV é ofertado de modo contínuo e ininterrupto, organiza-se em grupos, considerando as especificidades do seu ciclo de vida, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, com objetivo de desenvolver seu sentimento de pertence e de identidade. O SCFV é pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento e potencialidade dos usuários, com vista ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais (brasil, 2009).

Por sua vez, a Proteção Social Especial é destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

Na Proteção Social Especial, há dois níveis de complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009).

- Média Complexidade - oferece atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de

direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas.

- Alta Complexidade - são serviços que garantem a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.

As unidades de Atendimento da Proteção Social Especial o CREAS compreende Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Unidades de acolhimento.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constitui-se numa unidade pública e estatal onde se ofertam serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos nas diversas situações de violação de direitos. Como unidade de referência deve promover a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar ações para os usuários (BRASIL, 2009).

O Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua é uma unidade pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua realiza atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua. Espaço de referência para o convívio social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito (BRASIL, 2009).

As Unidades de acolhimento oferecem serviços especializados de acolhimento e proteção a indivíduos e famílias afastados temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários e se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Esses serviços funcionam como moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família, seja encaminhado para família substituta, quando for o caso, ou alcance a sua autonomia (BRASIL, 2009).

Os serviços ofertados na Proteção Social Especial envolvem a Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); abordagem social; Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade (BRASIL, 2009).

A Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Este serviço é ofertado nos CREAS (BRASIL, 2009).

A abordagem social pode ser ofertada nos CREAS ou Centro POP, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras (BRASIL, 2009).

Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade são ofertados nos CREAS, com a finalidade de promover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente (BRASIL, 2009).

2 OBJETIVOS

2.1 Geral

Contribuir, através de identificação o atendimento às famílias referenciadas em seus territórios minimizando a vulnerabilidade social, promoção e a inclusão social do grupo familiar, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários com o acesso aos serviços públicos.

2.2. Específicos:

- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social local;
- Propiciar atendimento socioassistencial e psicológico às pessoas, aos grupos sociais e às famílias, considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção social instalada e as potencialidades locais identificadas;
- Inserir e promover as famílias de adolescentes em conflito com a lei em programas sociais;
- Prevenir situações de abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializados pela pobreza, exclusão social e baixa autoestima;
- Fortalecer as relações familiares e comunitárias por meio de orientações socioeducativas e psicológicas;
- Contemplar também, famílias que tenham dificuldades de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais.

3 TERRITÓRIOS QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM O PROJETO

- Santa Rita da Floresta (2º Distrito),
- Euclidelândia (3º Distrito),
- São Sebastião do Paraíba (4º Distrito)
- Boa Sorte (5º distrito).

No presente momento, a Sede do Município não será contemplada com a aplicação do referido projeto, tendo em vista, que os usuários tem seus Serviços e Benefícios garantidos, ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social CRAS, instalado no Centro do primeiro distrito.

4 JUSTIFICATIVA

Marcada pela consagração dos direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade.

Este projeto tem o propósito estabelecer um conjunto de ações que necessitam ser realizadas, pautado nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

5 CRONOGRAMA

Periodicidade - Jun. a Nov. - 6 meses.

Território	Dia/horário		Mês	Equipe
Euclidelândia	06	09: h às 15:h	Segunda-Feira Junho	Vanessa/Andresa Cintia
Boa Sorte	16	09: h às 15:h	Quinta-Feira Junho	Milena/Natália Cintia
Paraíba	20	09: 30 h às 15: 30 h	Segunda-Feira Junho	Vanessa/Andresa Cintia
Floresta	30	09: h às 15:h	Quinta-Feira Junho	Milena/Natália Cintia

Território	Dia/horário		Mês	Equipe
Boa Sorte	04	09: h às 15:h	Segunda-Feira Julho	Vanessa/Andresa Cintia
Paraíba	14	09:30 h às 15: 30 h	Quinta-Feira Julho	Milena/Natália Cintia
Floresta	18	09: h às 15:h	Segunda-Feira Julho	Vanessa/Andresa Cintia
Euclidelândia	28	09: h às 15:h	Quinta-Feira Julho	Milena/Natália Cintia

Território	Dia/horário		Mês	Equipe
Boa Sorte	01	09: h às 15:h	Segunda-Feira Agosto	Vanessa/Andresa Cintia
Paraíba	11	09:30 h às 15: 30 h	Quinta-Feira Agosto	Milena/Natália Cintia
Floresta	15	09: h às 15:h	Segunda-Feira Agosto	Vanessa/Andresa Cintia
Euclidelândia	25	09: h às 15:h	Quinta-Feira Agosto	Milena/Natália Cintia

Território	Dia/horário		Mês	Equipe
Paraíba	05	09: 30 h às 15: 30 h	Segunda-Feira Setembro	Vanessa/Andresa Cintia
Floresta	15	09: h às 15:h	Quinta-Feira Setembro	Milena/Natália Cintia
Euclidelândia	19	09: h às 15:h	Segunda-Feira Setembro	Vanessa/Andresa Cintia
Boa Sorte	29	09: h às 15:h	Quinta-Feira Setembro	Milena/Natália Cintia

Território	Dia/horário		Mês	Equipe
Floresta	03	09: h às 15:h	Segunda-Feira Outubro	Vanessa/Andresa Cintia
Euclidelândia	13	09: h às 15:h	Quinta-Feira Outubro	Milena/Natália Cintia
Paraíba	17	09:30 h às 15: 30h	Segunda-Feira Outubro	Vanessa/Andresa Cintia
Boa Sorte	27	09: h às 15:h	Quinta-Feira Outubro	Milena/Natália Cintia

Território	Dia/horário		Mês	Equipe
Floresta	07	09: h às 15:h	Segunda-Feira Novembro	Vanessa/Andresa Cintia
Euclidelândia	17	09: h às 15:h	Quinta-Feira Novembro	Milena/Natália Cintia
Paraíba	21	09:30 h às 15:30 h	Segunda-Feira Novembro	Vanessa/Andresa Cintia
Floresta	28	09: h às 15:h	Segunda-Feira Novembro	Vanessa/Andresa Cintia

6 RECURSOS HUMANOS

Técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social - **CRAS**; técnicos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - **CREAS**, entrevistador do Programa Cadastro Único; agente administrativo e condutores dos veículos. Servidores em regime de escalonamento para a aplicação do Projeto com **datas previamente acordada**.

1 CRAS
1 CREAS
1 CADASTRO ÚNICO
2 MOTORISTAS
1 ADMINISTRATIVO

Como pode ser observado no cronograma, o Projeto será aplicado em dias e territórios alternados, para que a equipe de técnicos das Proteções Básica e Especial possam atuar em toda extensão territorial do Município de Cantagalo.

7 RECURSOS MATERIAIS/INVESTIMENTOS

Materiais de consumo, permanente, recursos humanos e dispêndio financeiro estimado, necessários para aplicação do referido Projeto. Não serão mensurados dispêndio financeiro com Recursos Humanos, Veículos e Mobiliários tendo em vista que a aplicação do Projeto será pelo poder público e o mesmo já contempla.

Material de acessibilidade remota para utilização dos aplicativos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mês	Total Geral
01	Notebook	2	2.999,99	5.999,98	5.999,98
02	Internet	4	120,00	480,00	2.880,00

Acessibilidade de Recursos Humanos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mês	Total Geral
03	Veículos	02	0,00	0,00	0,00
04	Combustível	728 lts	7,28	728,00	4.367

05	Manutenção veicular	4	500,00	2.000,00	12.000,00
06	Jogo de pneus	4	244,00	1.220,00	1.220,00

Material de Expediente:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mês	Total Geral
07	Papel A4	06 resmas	23,65	23,65	141,90
08	Caneta esferográfica	08	1,26	10,08	10,08
09	Tonner	02	357,00	357,00	714,00
10	Impressora	01	0,00	0,00	0,00
11	Serviços gráficos	2.000	0,50	250,00	2.000,00

Material de consumo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mês	Total Geral
12	Copos descartáveis cafezinho	400	2,95	11,18	70,80
13	Copos descartáveis água	400	9,93	39,72	238,32
14	Adoçante	3	12,50	12,50	37,50
15	Quentinhas	06	13,00	78,00	468,00

Mobiliário

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mês	Total Geral
16	Cadeiras	06	0,00	0,00	0,00
17	Mesas	03	0,00	0,00	0,00
18	Ventilador	01	0,00	0,00	0,00
19	Bebedouro	01	0,00	0,00	0,00

Sub Total.....R\$ 30.147,58

8 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA OS USÁRIOS DA PROTEÇÃO BÁSICA

Atividades a serem desenvolvidas e ofertadas para os usuários da Proteção Social Básica compreende orientações, encaminhamentos e concessão de benefícios. Benefício eventual por natalidade; Benefício eventual por nascimento; Benefício eventual por calamidade pública; Benefício eventual temporário por vulnerabilidade social; Aluguel social; Auxílio transporte; Auxílio mudança.

8.1 BENEFÍCIO EVENTUAL/TEMPORÁRIO

Benefício eventual	valor	Valor por distrito (previsão= 4)	Valor total – período de 6 meses por distrito
B.E Funeral	1.500,00	6.000,00	36.000,00
B.E Funeral/translado	280,00 Km	11.200,00	67.200,00
B.E Funeral de membros superiores/inferiores	865,00	3.460,00	2.076,00
B.E Funeral E.G.	1.675,00	6.700,00	40.200,00
B.E Funeral para criança	1.140,00	4.560,00	27.360,00
B. E. Nascimento/enxoval	296,89	1.184,00	7.104,00
AUXÍLIO EVENTUAL TEMPORÁRIO POR VULNERABILIDADE SOCIAL			
B.E.T. Prisional	545,40	2.181,60	13.119,60
B.E.T. Aluguel	531,89	2.127,56	12.765,36
B.E.T. Cesta básica	99,57	X 12= 1.194,80	7.168,80
B.E.T. Mudança	500,00	2.000,00	12.000,00
B.E.T. Transporte	100,00	400,00	2.400,00

Valor/Distrito.....R\$64.385,34

Valor Total Geral..... R\$ 257.541,34

9 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS AOS USÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Orientações, encaminhamentos, requisições de serviços na/para Rede prestadora de serviço socioassistenciais.

10 RESULTADOS ESPERADOS

Com o projeto nos distritos, de acordo com o cronograma, espera-se contribuir para a promoção e a inclusão social do grupo familiar, tendo em vista a identificação das situações de vulnerabilidade e risco social territorial, assegurando os direitos dos usuários, pautado nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

11 IMPACTO SOCIAL

Com a aplicação do Projeto “SUAS em casa” possibilita prevenir a ruptura de laços, situações de abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializados pela pobreza, exclusão social e baixa autoestima promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

CONSIDERAÇÕES

Assim, no âmbito das garantias de cidadania, com este projeto “SUAS em casa”, facilita principalmente aos usuários que possuem dificuldade em se locomover para atendimento na Sede – 1º distrito, viabiliza a cobertura para que os usuários possam ser atendidos nos distritos em seu território, garantindo acesso para serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial-**PSB e PSE**.

ÓRGÃO EXECUTOR

Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Assistência Social

Jussara Figueira de Paula

Assistente Social

CRESS AS nº 21057

RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO DO PROJETO

José Hércules Ferreira

Consultor Social de Ponta-CSP-mat.1898-8

CRESS AS nº 26050 7ª Região

Eliane Machareth Percegoni

Pedagoga – mat.: 2051524 - Servidora Pública Municipal

Governo

Joaquim Augusto Carvalho de Paula

Gestão: 2021/2024

Colaboradores

Equipe Técnica, administrativa e de apoio da Secretaria Municipal de Assistência

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Resolução n. 109, de 11 de Nov. de 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em abr. 2022.